

Mosaico Rio
Edital de Cultura Firjan Sesi
PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA Sesi Nº 214/2026

O Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro - Sesi, entidade de direito privado, torna público, por meio da Comissão de Contratações a realização do processo de seleção com disputa em referência, o qual será regido pelo Art. 7º, II e parágrafo 3º do Regulamento para Contratação e Alienação do Sesi, e suas alterações, disponível no Portal de Compras da Firjan (<http://portaldecompras.firjan.com.br>) e no site da Firjan (www.firjan.com.br/editaisculturais), bem como pelas disposições deste CHAMAMENTO PÚBLICO e de seus anexos.

Os proponentes deverão inscrever propostas culturais de acordo com os critérios e valores orçamentários estabelecidos para cada categoria e linha de projeto, com realização prevista no ano de 2027.

As propostas culturais inscritas serão avaliadas por uma Comissão Externa de Avaliação e por uma Comissão Interna de Seleção.

A Comissão Externa de Avaliação será constituída por profissionais de notório saber, de reputação ilibada com atuação no âmbito da cultura, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia cultural e da diversidade cultural para cada linha de projeto.

A Comissão Interna de Seleção será constituída por profissionais da Firjan Sesi RJ que atuam na instituição nas áreas da Educação e da Cultura.

As avaliações das Comissões são soberanas em seus pareceres.

Após selecionados os projetos, os proponentes deverão comprovar qualificação, mediante entrega de documentação e após aprovação dos documentos e atendidos os requisitos, assinarão contrato com a Firjan Sesi RJ.

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 Seleção e contratação de 96 (noventa e seis) propostas culturais, para compor a programação da Firjan Sesi em 2027, apresentadas em 02 (duas) categorias: **Projetos Inéditos e Projetos Não Inéditos**.

1.1.1 As linhas Projetos Inéditos contemplam: Artes Cênicas (Teatro Adulto, Teatro Juvenil, Circo e Dança), Música (Produção de videoclipe), Artes Visuais (Fotografia), Artes Visuais (Obra de Arte Bidimensional e Obra de Arte Tridimensional) e Multilinguagem.

1.1.2 As linhas de Projetos Não Inéditos contemplam: Literatura, Circuito de Teatro Adulto e Circuito de Teatro para Crianças.

1.2 Categoria Inéditos - Artes Cênicas: Teatro Adulto, Teatro Juvenil, Circo e Dança

As propostas serão avaliadas a partir do histórico do grupo ou companhia, da proposta de criação da produção artística e demais critérios estabelecidos no Anexo I deste Chamamento Público.

Para efeitos deste Chamamento Público, entende-se por Grupo, Companhia ou Coletivo Artístico formalizado, aqueles que fazem pesquisa de linguagem e desenvolvem trabalhos artísticos em conjunto.

Os selecionados participarão de 01 (um) encontro presencial com a equipe da Gerência de Cultura e Arte e dos Teatros Firjan Sesi Duque de Caxias e Jacarepaguá (RJ), para esclarecimentos das etapas e do processo de mentoria nas linguagens de Teatro Adulto, Teatro Juvenil, Circo e Dança, que poderão ser aplicados no desenvolvimento dos experimentos cênicos nas etapas de produção, execução e montagem dos projetos selecionados.

As apresentações acontecerão no Teatro Firjan Sesi Duque de Caxias ou no Teatro Firjan Sesi Jacarepaguá (RJ) e deverão ser compostas no mínimo por 02 (dois) e no máximo por 10 (dez) artistas em cena. Os projetos também serão apresentados no Petrobras Futuros Arte e Tecnologia, totalizando 02 (duas) apresentações.

Os projetos deverão ser executados unicamente com o valor do prêmio deste Chamamento Público visando a equivalência de recursos para o desenvolvimento das propostas. Desta forma, não será permitido haver nenhuma outra forma de aporte de recursos financeiros e parcerias.

Nas peças de comunicação desenvolvidas pelos proponentes dos projetos selecionados deverá constar a logomarca da Firjan Sesi sob a chancela “Realização” e a logomarca do Instituto Futuros sob a chancela “Parceria Institucional”.

1.3 Categoria Inéditos - Música: Produção de Videoclipe

As propostas serão avaliadas a partir da análise do histórico do artista ou da banda, da proposta da música enviada e demais critérios estabelecidos no Anexo II deste Chamamento Público.

Os selecionados participarão da agenda de “Imersão da Música” para trocas de experiências, que poderão ser aplicadas na produção do videoclipe. Os vídeos produzidos deverão ser divulgados nas redes sociais dos artistas.

Os selecionados também se apresentarão na Maratona de Música Firjan Sesi no Teatro Firjan Sesi Centro e serão avaliados, presencialmente, por um júri especializado e pelo público presente. Neste evento serão indicados a melhor música, o melhor intérprete, o melhor videoclipe e a melhor performance.

A produção e finalização dos vídeos inéditos de músicas autorais que forem selecionados, deverão ser executados unicamente com o valor do prêmio deste Chamamento Público visando a equivalência de recursos para o desenvolvimento das propostas. Desta forma, não será permitido haver nenhuma outra forma de aporte de recursos financeiros e parcerias.

Nas peças de comunicação desenvolvidas pelos proponentes dos projetos selecionados e nos vídeos inéditos produzidos deverá constar a logomarca da Firjan Sesi sob a chancela “Realização”.

Nos vídeos inéditos finalizados, não deverá constar a inclusão de logomarca de Terceiros.

1.4 Categoria Inéditos - Artes Visuais: Fotografia

As propostas serão avaliadas a partir da análise de um ensaio fotográfico, do currículo do artista e demais critérios estabelecidos no Anexo III deste Chamamento Público. Os selecionados

participarão da Semana da Fotografia para troca de experiências e orientações, que resultará na produção de um novo ensaio fotográfico, cujas imagens, após serem submetidas a um processo curatorial farão parte de 01 (uma) exposição coletiva com temática a ser definida pela Firjan Sesi, a ser realizada na cidade do Rio de Janeiro.

A execução dos ensaios fotográficos autorais e inéditos dos projetos selecionados, deverão ser executados unicamente com o valor do prêmio deste Chamamento Público visando a equivalência de recursos para o desenvolvimento das propostas. Desta forma, não será permitido haver nenhuma outra forma de aporte de recursos financeiros e parcerias.

Nas peças de comunicação desenvolvidas pelos proponentes dos projetos selecionados deverá constar a logomarca da Firjan Sesi sob a chancela “Realização”.

1.5 Categoria Inéditos - Artes Visuais: Obra de Arte Bidimensional e Obra de Arte Tridimensional

As propostas serão avaliadas a partir da análise de um croqui do projeto, do currículo do artista, da viabilidade no espaço de realização, da adequação ao tema e dos demais critérios estabelecidos no Anexo IV deste Chamamento Público.

Os projetos artísticos selecionados participarão de uma ocupação temática realizada no jardim da Casa Firjan, localizada na cidade do Rio de Janeiro. A mostra ocorrerá três vezes ao ano, sendo selecionado, para cada edição, 1 (um) projeto bidimensional e 1 (um) projeto tridimensional, que deverão se adequar à temática Futuro, cujo eixos considerados nesta seleção estão detalhados no Anexo IV.

A execução das obras autorais e inéditas dos projetos bidimensionais e tridimensionais selecionados, deverão ser executados unicamente com o valor do prêmio deste Chamamento Público visando a equivalência de recursos para o desenvolvimento das propostas. Desta forma, não será permitido haver nenhuma outra forma de aporte de recursos financeiros e parcerias.

Para esta categoria, todas as peças de comunicação serão desenvolvidas pela equipe de comunicação da Casa Firjan. Quando mencionada em meios de comunicação, a ocupação artística deverá ser creditada devidamente, como “Realização Casa Firjan - Firjan Sesi”.

1.6 Categoria Inéditos - Multilinguagem

As propostas serão avaliadas a partir do histórico do grupo ou companhia, do artista ou banda, da proposta de criação da produção artística e demais critérios estabelecidos no Anexo V deste Chamamento Público.

Para efeitos deste Chamamento Público, entende-se por Grupo, Companhia ou Coletivo Artístico formalizado, aqueles que fazem pesquisa de linguagem e desenvolvem trabalhos artísticos em conjunto.

Os selecionados participarão de 01 (um) encontro presencial com a equipe da Gerência de Cultura e Arte e dos Teatros Firjan Sesi Campos dos Goytacazes, Itaperuna e Macaé, no Teatro Firjan Sesi Campos dos Goytacazes, para esclarecimentos das etapas do Chamamento Público e do processo de mentoria em Gestão e Produção Cultural, que poderão ser aplicados no

processo de produção dos projetos, que resultará em 01 (uma) apresentação no Teatro Firjan Sesi Campos dos Goytacazes, Teatro Firjan Sesi Itaperuna, ou no Teatro Firjan Sesi Macaé.

A apresentação dos projetos de artes cênicas, literatura e música deverá ser composta no mínimo por 02 (dois) e no máximo 10 (dez) artistas em cena, com exceção aos projetos de manifestação artística de culturas tradicionais, que para efeitos deste Chamamento Público, representam o conjunto de criações, expressas por grupos, que têm como referência as tradições, a preservação do legado cultural e o reconhecimento da identidade cultural e social das comunidades como, por exemplo, Folias de Reis, Congadas, Frevo, Afoxé, Maracatu, Capoeira, Jongo, Cirandas, entre outras.

A produção, execução e montagem dos projetos de multilinguagem inéditos e autorais (teatro adulto, teatro para crianças, teatro juvenil, circo, dança, literatura, exposição de artes visuais e música), deverão ser executados unicamente com o valor do prêmio deste Chamamento Público, visando a equivalência de recursos para o desenvolvimento das propostas. Desta forma, não será permitido haver nenhuma outra forma de aporte de recursos financeiros e parcerias.

Nas peças de comunicação desenvolvidas pelos proponentes dos projetos selecionados deverá constar a logomarca da Firjan Sesi sob a chancela “Realização”.

1.7 Categoria Não Inéditos - Literatura

As propostas serão avaliadas a partir do histórico do grupo ou companhia, da relevância artística e demais critérios estabelecidos no Anexo VI deste Chamamento Público.

Os projetos deverão ser compostos por 01 (uma) apresentação artística e 01 (uma) oficina literária, voltadas para alunos do **Ensino Fundamental II (2º Segmento) das Escolas Firjan Sesi**, nas unidades de Barra do Piraí, Barra Mansa, Duque de Caxias, Itaperuna, Jacarepaguá (RJ), Macaé, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis, Resende e Volta Redonda.

Nas peças de comunicação desenvolvidas pelos proponentes dos projetos selecionados deverá conter a menção “Firjan Sesi Apresenta” e constar a logomarca da Firjan Sesi sob a chancela “Apoio”.

1.8 Categoria Não Inéditos - Circuito de Teatro Adulto

Serão selecionadas propostas de espetáculos teatrais adultos, já estreados, que serão avaliadas a partir da análise da excelência artística, qualificação dos profissionais envolvidos, relevância cultural do projeto e demais critérios estabelecidos no Anexo VII deste Chamamento Público. Os projetos selecionados serão apresentados nos Teatros Firjan Sesi em Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Itaperuna, Jacarepaguá (RJ) e Macaé.

Nas peças de comunicação desenvolvidas pelos proponentes dos projetos selecionados deverá conter a menção “Firjan Sesi Apresenta” e constar a logomarca da Firjan Sesi sob a chancela “Apoio”.

1.9 Categoria Não Inéditos - Circuito de Teatro para Crianças

Serão selecionadas propostas teatrais para crianças, já estreadas, que serão avaliadas a partir da análise da excelência artística, qualificação dos profissionais envolvidos, relevância cultural

do projeto e demais critérios estabelecidos no Anexo VIII deste Chamamento Público. Os projetos selecionados serão apresentados nos Teatros Firjan Sesi em Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Itaperuna, Jacarepaguá (RJ) e Macaé.

Nas peças de comunicação desenvolvidas pelos proponentes dos projetos selecionados deverá conter a menção “Firjan Sesi Apresenta” e constar a logomarca da Firjan Sesi sob a chancela “Apoio”.

1.10 O presente Chamamento Público e seus anexos poderão ser retirados, a partir da divulgação no site, na Gerência de Suprimentos e Serviços/Divisão de Compras e Contratação, situado à Rua Mariz e Barros, 678/Bloco 1 - 5º andar - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, no horário das 09:00 às 17:00 horas e/ou nos sites: www.firjan.com.br/editaisculturais e <http://portaldecompras.firjan.com.br>.

1.11 Integram este Chamamento Público independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Categoria Inéditos: Artes Cênicas: Teatro Adulto, Teatro Juvenil, Circo e Dança;
- ANEXO II - Categoria Inéditos: Música: Produção de Videoclipe;
- ANEXO III - Categoria Inéditos: Artes Visuais: Fotografia;
- ANEXO IV - Categoria Inéditos - Artes Visuais: Obra de Arte Bidimensional e Obra de Arte Tridimensional;
- ANEXO V - Categoria Inéditos: Multilinguagem;
- ANEXO VI - Categoria Não Inéditos: Literatura;
- ANEXO VII - Categoria Não Inéditos: Circuito de Teatro Adulto;
- ANEXO VIII - Categoria Não Inéditos: Circuito de Teatro para Crianças;
- ANEXO IX - Rider Técnico dos Teatros Firjan Sesi;
- ANEXO X - Rider Técnico do Teatro Petrobras Futuros Arte e Tecnologia;
- ANEXO XI - Referência Visual e Informações da Estrutura Base para Exposição das Obras Bidimensionais e Tridimensionais;
- ANEXO XII - Minutas de Contratos;
- ANEXO XIII - Modelo de Autodeclaração de Diversidade e/ou Representatividade;
- ANEXO XIV - Política Sesi de Cultura;
- ANEXO XV - Modelo de Declaração de Detenção de Direitos Autorais - Categoria Inéditos, Linha Música- Produção de Videoclipe;
- ANEXO XVI- Propósito Casa Firjan.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Chamamento Público busca atender às atuais demandas do setor artístico e contribuir para o desenvolvimento cultural do estado do Rio de Janeiro, por meio de uma programação diversa, que será realizada nas Unidades da Firjan Sesi RJ, tanto na capital como em outros municípios, fomentando as diversas etapas da cadeia produtiva e impulsionando a economia da cultura.

Para potencializar a difusão e o alcance de novos públicos os 24 (vinte e quatro) processos cênicos selecionados na categoria inéditos de Artes Cênicas, também serão apresentados no Petrobrás Futuros - Arte e Tecnologia, além das apresentações no

Teatro Firjan Sesi Duque de Caxias ou Jacarepaguá (RJ), em razão de parceria firmada entre esta entidade e o Instituto Futuros.

- 2.2 Os projetos serão selecionados de acordo com as categorias e linhas descritas abaixo e especificadas no Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste Chamamento Público.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1 O total dos recursos orçamentários destinados às ações de seleção e contratação é de R\$ 3.403.000,00 (três milhões, quatrocentos e três mil reais), distribuídos da seguinte forma:

Categoria	Linha	Prêmio por projeto	Total de Projetos contemplados	Total de Projetos suplentes	Valor total da Premiação por linha
Inéditos	Artes Cênicas - Teatro Adulto	R\$ 40.000,00	06	06	R\$ 240.000,00
Inéditos	Artes Cênicas - Teatro Juvenil	R\$ 40.000,00	06	06	R\$ 240.000,00
Inéditos	Artes Cênicas - Circo	R\$ 40.000,00	06	06	R\$ 240.000,00
Inéditos	Artes Cênicas - Dança	R\$ 40.000,00	06	06	R\$ 240.000,00
Inéditos	Música - Produção de Videoclipe	R\$ 20.000,00	10	10	R\$ 200.000,00
Inéditos	Artes Visuais - Fotografia	R\$ 8.000,00	11	11	R\$ 88.000,00
Inéditos	Artes Visuais - Obra de Arte Bidimensional	R\$ 15.000,00	03	03	R\$ 45.000,00
Inéditos	Artes Visuais - Obra de Arte Tridimensional	R\$ 20.000,00	03	03	R\$ 60.000,00
Inéditos	Multilinguagem	R\$30.000,00	18	18	R\$ 540.000,00

Não inéditos	Literatura	R\$ 10.000,00	11	11	R\$ 110.000,00
Não inéditos	Circuito Teatro para Crianças	R\$ 75.000,00	08	08	R\$ 600.000,00
Não inéditos	Circuito Teatro Adulto	R\$ 100.000,00	08	08	R\$ 800.000,00
TOTAL			90	90	R\$ 3.403.000,00

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão inscrever-se neste processo de seleção com disputa, pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos, com natureza e finalidades culturais em seus atos constitutivos e com existência e atuação na área cultural, legalmente constituída e estabelecida no Estado do Rio de Janeiro, podendo ser qualificado como Microempreendedor Individual MEI.
- 4.2 Não poderão participar:
- Que estejam incursas nas sanções de suspensão temporária e/ou impedimento de participar de processos de seleção e de contratar com a Firjan e suas instituições (SENAI, SESI, IEL e CIRJ);
 - Declaradas inidôneas, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92;
 - Inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (CGU);
 - Empresas em Consórcio;
 - Que estejam em processo de fusão, cisão, ou incorporação ou ainda que estejam em processo de falência ou em recuperação judicial, sendo que, neste último caso, a participação será possível caso seja comprovado no momento da entrega da documentação exigida, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente;
 - cujos sócios, conselheiros ou integrantes da Alta Administração da contratada possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com colaboradores das áreas que desempenhem função nos Processos de Seleção com ou sem Disputa ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles

- seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g) Cujos sócios, cotistas, diretores ou empregados, assim como seus cônjuges, ou parentes e afins, sejam dirigentes ou empregados da Firjan e suas instituições (SENAI, Sesi, IEL e CIRJ);
 - h) Cujos titulares ou sócios tenham, nos últimos dezoito meses, prestado serviço à Firjan e suas entidades na qualidade de empregado ou trabalhador sem vínculo empregatício, exceto se os referidos titulares ou sócios forem aposentados, conforme art. 5º-C da Lei 13.467/2017;
 - i) Cujos titulares, sócios, cotistas, Diretores, prepostos ou empregados tenham acesso a informações privilegiadas;
 - j) Cujos titulares, sócios, cotistas ou Diretores tenham violado os termos da legislação anticorrupção (Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022) ou as disposições e/ou diretrizes do Código de Conduta Ética ou do Programa de Integridade da Firjan;
 - k) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - l) Pertencentes a um mesmo grupo econômico, sociedades coligadas, controladoras e suas respectivas controladas, e quaisquer outras empresas cujos sócios, cotistas ou dirigentes sejam, total ou parcialmente, os mesmos de outra que esteja participando deste **Processo de Seleção com Disputa**;
 - m) Empresas que possuam em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
 - n) Pessoas Físicas;
 - o) Projetos/Espectáculos que já tenham sido contemplados na categoria “não inéditos”, nos Editais de Cultura da Firjan Sesi lançados em 2023, 2024 e 2025;
 - p) Projetos/ Espectáculos que já tenham sido contemplados na categoria “inéditos” de artes cênicas, nos Editais de Cultura da Firjan Sesi lançados em 2023, 2024 e 2025;
 - q) Artistas ou bandas contempladas nas categorias inéditos de “Música - Produção de Videoclipe” e “Artes Visuais - Fotografia”, nos Editais de Cultura da Firjan Sesi lançados em 2023, 2024 e 2025.
- 4.2.1 Na hipótese da alínea “l” deste item, haverá a desclassificação de todos os proponentes, salvo se permanecer apenas um, ante a expressa desistência dos demais impedidos.
- 4.2.2 Os ex-colaboradores da Firjan e suas entidades que tenham sido demitidos não poderão prestar serviços para as mesmas, na qualidade de empregado de empresa prestadora de serviços, antes do decurso do prazo de dezoito meses, contados a partir da demissão do ex-colaborador, conforme art. 5º-D da Lei 13.467/2017.
- 4.2.3 A **Comissão de Contratações** poderá, a qualquer momento, verificar a autenticidade dos documentos e declarações apresentados, sujeitando-se o

Proponente que incorrer em falsas declarações, às sanções previstas neste Chamamento Público e no Regulamento para Contratação e Alienação do Sesi.

4.2.4 Caso empresas que estejam em processo de fusão, cisão, ou incorporação, queiram participar do certame, deverão apresentar os seguintes documentos:

i. atos societários ou instrumentos que formalizam a operação de fusão, cisão ou incorporação, devidamente registrados no órgão competente, ou, quando ainda não concluídos, documentos que comprovem a sua aprovação societária;

ii. documentos de constituição ou alteração societária atualizados, que permitam a identificação da empresa responsável pela execução contratual; e

iii. *declaração formal de que a operação societária não compromete o cumprimento integral das obrigações decorrentes do Chamamento Público, assinada por representante legal da empresa.*

4.3 As pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, participantes deste Chamamento Público devem informar aos seus empregados, representantes legais, prepostos e demais colaboradores, caso seus dados pessoais sejam tratados no âmbito deste processo, acerca:

a) da realização do tratamento de seus dados pessoais para as finalidades relacionadas a este Chamamento Público;

b) do eventual compartilhamento de seus dados pessoais com a FIRJAN Sesi;

c) da possibilidade de obter informações adicionais sobre o tratamento de seus dados pessoais realizado pela FIRJAN Sesi, bem como exercer os seus direitos previstos na legislação aplicável, por meio do canal “Fale com o DPO”, disponível em:

<https://firjan.com.br/lcpd/fale-com-o-dpo/>.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE CULTURA FIRJAN Sesi RJ 2026/2027 - Nº 214/2026 é gratuita, sendo que o ato da inscrição caracteriza a aceitação das normas descritas no presente Chamamento Público.

5.2 O mesmo proponente só poderá se inscrever em uma das linhas de uma das categorias: Inéditos ou Não Inéditos. Com exceção da Categoria Inéditos - Artes Visuais: Obra de Arte Bidimensional e Obra de Arte Tridimensional, onde o mesmo proponente poderá se inscrever em ambas as linhas, -obra bidimensional e obra tridimensional-, sendo contemplado em apenas uma delas.

5.2.1 Um grupo, uma companhia ou artista, só poderá ser representado por um único CNPJ e só poderá inscrever um único projeto. Com exceção da Categoria Inédito - Artes Visuais: Obra de Arte Bidimensional e Obra de Arte Tridimensional, onde o mesmo proponente, representando um único artista, poderá concorrer com um projeto bidimensional e outro projeto tridimensional, sendo contemplado com apenas um projeto.

5.3 O período de inscrição e divulgação:

- 5.3.1 Início das inscrições: 05/08/2026, 10 horas.
- 5.3.2 Término das inscrições: 08/09/2026, 18 horas.
- 5.3.3 Divulgação do resultado preliminar: 06/01/2027.
- 5.3.4 Divulgação do resultado final: 20/01/2027.
- 5.3.5 Envio de documentação para habilitação de contratação: 25 a 29/01/2027.
- 5.3.6 O cronograma de desenvolvimentos das categorias e suas respectivas linhas serão realizadas de acordo com os cronogramas estabelecidos abaixo e nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

5.4 As inscrições somente serão realizadas por meio do site: www.firjan.com.br/editaisculturais.

- 5.4.1 Não serão aceitas inscrições via e-mail, Correios e/ou entregues pessoalmente, sob pena de desclassificação do projeto.

- 5.4.2 As dúvidas referentes ao processo de inscrição, serão recebidas via e-mail: duvidas.mosaicorio@firjan.com.br em até dois dias úteis antes do término das inscrições.

5.4.2.1 Os esclarecimentos das referentes dúvidas citadas no item 5.4.2, não serão respondidos por email, serão publicados e estarão disponíveis, em forma de ofício, no Portal de Compras da Firjan (<http://portaldecompras.firjan.com.br>) e no site da Firjan (www.firjan.com.br/editaisculturais).

5.5 A Firjan Sesi não se responsabiliza por problemas de congestionamento no site.

5.6 No momento da inscrição, o proponente deverá preencher os dados do proponente e os dados do projeto.

5.7 Serão solicitados quando da inscrição, dados específicos de acordo com cada categoria e linha, conforme definidos nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

5.8 Não serão permitidas alterações ou substituições de dados e de anexos ao projeto, depois de finalizada a inscrição.

- 5.8.1 Em caso de prorrogação, a inscrição finalizada não poderá ser editada.

5.9 Na hipótese de inscrição duplicada, será considerada a última proposta inscrita.

5.10 Não poderão ser inscritas propostas:

- 5.10.1 Cujos projetos não possam ser adaptados aos espaços disponíveis, respeitando as condições físicas e técnicas de cada local;

- 5.10.2 Que contenham discriminação em relação à raça, gênero, sexualidade ou credo ou preconceito de qualquer natureza, ou que expressem discurso de ódio ou negacionismo científico, assim como conteúdos impróprios ou inadequados às faixas etárias designadas, ou ainda que possuam cunho político-eleitoral-partidário.
- 5.10.3 Que violem direitos de terceiros, incluídos aqueles de propriedade intelectual.
- 5.11 Os projetos com inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, ou com links indisponíveis (bloqueados), serão eliminados.

6. PROCEDIMENTOS, ANÁLISE DOS PROJETOS E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DE SELEÇÃO

- 6.1 Serão selecionadas as propostas culturais que estejam de acordo com as orientações e requisitos apresentados nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste Chamamento Público e classificadas de acordo com os critérios previstos para cada categoria e linha.
- 6.2 Finalizado o prazo de inscrição, os projetos serão encaminhados às Comissões, que, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, realizarão a avaliação e seleção.
- 6.3 Os procedimentos de seleção do Chamamento Público serão realizados em três etapas:
- 6.3.1 **Etapa 1 - Caráter Eliminatório** - Verificação do preenchimento dos campos obrigatórios, do cumprimento dos requisitos de participação e validação dos anexos, pela equipe de triagem, de acordo com as especificações determinadas neste Chamamento Público e na plataforma de inscrição;
- 6.3.1.1 A equipe de Triagem, será determinada pela Gerência de Cultura e Arte da Firjan Sesi.
- 6.3.2 **Etapa 2 - Caráter Classificatório** - Análise das propostas válidas por Comissão Externa de Avaliação, de acordo com os critérios classificatórios estabelecidos nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII;
- 6.3.2.1 A Comissão Externa de Avaliação será composta por 03 (três) especialistas da respectiva área artística, considerando as linhas e categorias.
- 6.3.3 **Etapa 3 - Final** - Análise de no mínimo 20 (vinte) trabalhos com maior pontuação na Etapa 2, respeitando o limite previsto na categoria, por Comissão Interna de Seleção da Firjan Sesi RJ, para definição dos projetos contemplados e dos projetos suplentes, considerando respectivamente todas as linhas e categorias. Nesta etapa, serão avaliados os critérios de seleção estabelecidos nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII em consonância com os princípios da Política Sesi de Cultura - Anexo XIV e Propósito da Casa Firjan - Anexo XVI (para a Categoria Inéditos Artes Visuais: Obra de Arte Bidimensional e Obra de Arte Tridimensional);
- 6.3.3.1 A Comissão Interna de Seleção, será determinada pela Gerência de Cultura e Arte da Firjan Sesi RJ.
- 6.4 As decisões das comissões serão tomadas considerando os critérios definidos pelo

Chamamento Público, de acordo com a respectiva categoria e linha de projeto.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE ANÁLISE DO PROJETO

- 7.1 Os critérios de avaliação estão dispostos nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII de acordo com a categoria e a linha deste CHAMAMENTO PÚBLICO DE CULTURA FIRJAN SESI RJ 2026-2027.
- 7.2 Os projetos válidos serão analisados por 03 (três) membros da Comissão Externa de Avaliação.
- 7.3 Cada critério de avaliação receberá uma nota de cada membro. A nota final será resultado da média das notas individuais dos avaliadores.
- 7.3.1 Os projetos que não alcançarem a média mínima de **70 (setenta)** pontos serão eliminados.
- 7.4 Os projetos que obtiverem as maiores notas, pela Comissão Externa de Avaliação, dentro do limite de selecionados e suplentes de cada categoria, serão analisados por 03 (três) membros da Comissão Interna de Seleção. Cada critério de avaliação receberá uma nota de cada membro. A nota final será o resultado da média das notas individuais dos avaliadores.
- 7.4.1 O resultado final das notas dos projetos finalistas, de acordo com o item 7.4, será o somatório das notas da Comissão Externa de Avaliação com as notas da Comissão Interna de Seleção.
- 7.4.2 O quantitativo máximo de suplentes escolhidos por linha está disposto nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.
- 7.5 O critério de desempate seguirá o disposto nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.
- 7.6 Os pareceres feitos pelos membros das Comissões Externa de Avaliação e das Comissões Interna de Seleção não são passíveis de divulgação. Somente serão divulgadas a média final dos inscritos.

8. DOS PROJETOS SELECIONADOS

- 8.1 Após avaliação dos projetos inscritos, pela Comissão Externa de Avaliação e pela Comissão Interna de Seleção, a Firjan Sesi convocará os projetos contemplados, de acordo com o número estipulado em cada linha e categoria, conforme tabela do item 3.1 para a apresentação dos documentos. A convocação será por meio do e-mail cadastrado na inscrição e por publicação de Ofício no Portal de Compras e no Site da Firjan.
- 8.1.1 Todas as comunicações referentes a este Chamamento Público serão realizadas pelas informações de contato (email e telefone) fornecidas pelo proponente na altura

da inscrição, sendo estes, responsáveis por qualquer atualização junto à Gerência de Cultura e Arte;

- 8.2 Os documentos informados no subitem 9 deverão ser encaminhados no período de **05 (cinco dias úteis)**, conforme determinado nos cronogramas dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

8.2.1 Os proponentes enquadrados como Microempreendedor Individual - MEI deverão apresentar os documentos elencados nos itens 9.1.1.4, 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3.

- 8.3 Os documentos deverão ser enviados para o e-mail: concursofirjan@firjan.com.br. No campo "Assunto" do e-mail deverá estar identificado: Nome do projeto - Categoria - Linha.

9. DA QUALIFICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

- 9.1 Quanto à capacidade jurídica:

9.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações (caso não haja consolidação dos atos), devidamente registrado para as sociedades, com fins econômicos, e, no caso sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

9.1.1.1 Quando for o caso, apresentar também os documentos de eleição e posse de seus administradores;

9.1.1.2 No caso de Cooperativa ou Entidades Sem Fins Lucrativos, apresentar também:

9.1.1.2.1 Ata de fundação;

9.1.1.2.2 Regimento interno, se houver (com Ata de Aprovação);

9.1.1.2.3 Regimento dos fundos, se houver (com Ata de Aprovação);

9.1.1.2.4 Edital de convocação da Assembleia Geral e Ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;

9.1.1.2.5 Registro da presença dos cooperados em Assembleias Gerais;

9.1.1.2.6 Cópia da ficha de filiação do cooperado responsável pelo projeto, juntamente com cópia simples do seu documento de identidade e CPF;

9.1.1.2.6.1 Certidão de Regularidade da Cooperativa/ Entidades Sem Fins Lucrativos perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras;

9.1.1.2.6.2 Poderes expressos de representação.

- 9.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as demais entidades civis com fins não econômicos ou ainda decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira.
- 9.1.1.4 Certificado da condição de microempreendedor individual, quando o participante for microempreendedor individual
- 9.2 Quanto a regularidade fiscal:
 - 9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - 9.2.2 Prova de regularidade com a fazenda federal (certidão negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa);
 - 9.2.2.1 Não será aceita certidão de regularidade com a fazenda federal **positiva** (a certidão deverá ser regularizada junto ao órgão competente, com a devida antecedência da apresentação).
 - 9.2.3 Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), por meio de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
 - 9.2.3.1 É obrigatória a apresentação do documento previsto no item 9.2.3, mesmo o proponente sendo Microempreendedor Individual- MEI;
 - 9.2.3.2 No caso de “empregador não cadastrado”, é necessário dirigir-se a uma das agências da Caixa Econômica Federal munido dos documentos de constituição da empresa, para a obtenção da certidão.
- 9.3 Não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos indicados acima após o recebimento da solicitação da documentação.
- 9.4 Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.
- 9.5 Nenhum documento exigido, que não tenha sido encaminhado no prazo previsto, será recebido após seu encerramento.
- 9.6 A Comissão de Contratações poderá suprir ou sanar, via Internet, eventuais omissões ou falhas relativas ao cumprimento dos requisitos de qualificação, mediante a inserção ou substituição de documentos. Na impossibilidade de obtenção dos documentos em razão de insuficiência ou por inacessibilidade aos sites oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras, o proponente será declarado desqualificado.
- 9.7 Sob pena de desqualificação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome do proponente, com o número do CNPJ idêntico para todos os documentos. Se o proponente for participar na qualidade de filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, inadmitida a apresentação mista, exceto para os documentos que comprovadamente, por sua natureza, somente sejam admitidos em nome da matriz.
 - 9.7.1 Os documentos previstos no item 9 (Da Qualificação dos Contemplados) não poderão ser emitidos em nome de pessoa física (CPF).
- 9.8 Serão desqualificadas as empresas que não atenderem, no todo ou em parte, as

condições estabelecidas neste Chamamento Público.

- 9.9 No caso da eventual impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Externa de Avaliação e da Comissão Interna de Seleção no processo de análise do material apresentado pelos inscritos, sua presença poderá ser substituída por um suplente designado pelo Sesi com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do início dos trabalhos, mantendo-se os quesitos dispostos neste Chamamento Público.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

- 10.1 O resultado da análise final dos projetos e os proponentes selecionados será divulgado no site da Firjan (www.firjan.com.br/editaisculturais) e no Portal de Compras da Firjan (<http://portaldecompras.firjan.com.br>).

11. DA PREMIAÇÃO

- 11.1 A premiação está estabelecida no Item 3 - dos Recursos Orçamentários, conforme Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

12. DAS APRESENTAÇÕES

- 12.1 O Processo de Seleção será executado conforme previsão de cronogramas descrito nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.
- 12.2 As datas estão sujeitas à alteração de acordo com a disponibilidade dos Espaços da Firjan Sesi, destinados a execução dos projetos.

13. ESPAÇOS PARA PROGRAMAÇÃO

- 13.1 Os projetos selecionados serão realizados nos espaços abaixo relacionados, localizados em unidades da Firjan Sesi e no Petrobrás Futuros - Arte e Tecnologia de acordo com a categoria e linha do projeto, conforme estabelecido nos Anexos I, II, III, V, VI, VII e VIII.
- 13.1.1 O Petrobrás Futuros - Arte e Tecnologia é um espaço parceiro de propriedade do Instituto Futuros.
- 13.2 Os *riders* técnicos dos Espaços Firjan Sesi estão especificados no Anexo IX deste Ato de Chamamento Público.
- 13.3 Para as apresentações dos projetos da Categoria Inéditos - Linha Artes Cênicas Teatro Adulto, Teatro Juvenil, Circo e Dança, no Petrobras Futuros Arte e Tecnologia, será disponibilizado *rider* técnico especificado no Anexo X deste Ato de Chamamento Público.
- 13.4 As informações sobre a estrutura base disponível para as Mostras que acontecerão no jardim da Casa Firjan, estão disponíveis no Anexo XI.

- **Teatro Firjan Sesi Campos dos Goytacazes:**
Av. Deputado Bartolomeu Lysandro, 862 - Guarus - Campos dos Goytacazes - RJ

- **Teatro Firjan Sesi Centro:**
Avenida Graça Aranha, 01 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
- **Teatro Firjan Sesi Duque de Caxias:**
Rua Artur Neiva, 100 - Bairro 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ
- **Teatro Firjan Sesi Itaperuna:**
Av. Deputado José de Cerqueira Garcia, 883 - Pres. Costa e Silva - Itaperuna - RJ
- **Teatro Firjan Sesi Jacarepaguá:**
Av. Geremário Dantas, 940 - Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ
- **Teatro Firjan Sesi Macaé:**
Alameda Etelvino Gomes, 155 - Riviera Fluminense - Macaé - RJ
- **Casa Firjan:**
Rua Guilhermina Guinle, 211 - Botafogo - RJ
- **Escola Firjan Sesi Barra do Piraí:**
Rua Major Mario Salgueiro, 1065 - Belvedere - Barra do Piraí - RJ
- **Escola Firjan Sesi Barra Mansa:**
Av. Dario Aragão, 02 - Centro - Barra Mansa - RJ
- **Escola Firjan Sesi Duque de Caxias:**
Rua Artur Neiva, 100 - Duque de Caxias - RJ
- **Escola Firjan Sesi Itaperuna:**
Av. Deputado José de Cerqueira Garcia, 883 - Pres. Costa e Silva - Itaperuna - RJ
- **Escola Firjan Sesi Jacarepaguá:**
Av. Geremário Dantas, 342 - Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ
- **Escola Firjan Sesi Macaé:**
Alameda Etelvino Gomes, 155 - Riviera Fluminense - Macaé - RJ
- **Escola Firjan Sesi Nova Friburgo:**
Rua Teresópolis, 248 - Vila Amélia - Nova Friburgo - RJ
- **Escola Firjan Sesi Nova Iguaçu:**
Rua Gérson Chernichard, 1321 - Nossa Senhora das Graças - Nova Iguaçu - RJ
- **Escola Firjan Sesi Petrópolis:**
Rua Bingen, 130 - Bingen - Petrópolis - RJ
- **Escola Firjan Sesi Resende:**
Av. Marcilio Dias, 468 - Jardim Jalisco - Resende - RJ
- **Escola Firjan Sesi Volta Redonda:**
Av. Lucas Evangelista de Oliveira Franco, 595 - Aterrado - Volta Redonda - RJ
- **Centro de Referência em Cinema e Audiovisual Firjan SENAI Sesi Laranjeiras:**

Rua Ipiranga, 75 - Laranjeiras - Rio de Janeiro - RJ

- **Petrobras Futuros Arte e Tecnologia:**
Rua Dois de Dezembro, 63 - Flamengo - Rio de Janeiro - RJ

14. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

- 14.1 A Firjan Sesi realizará a divulgação dos projetos e/ou espetáculos artísticos por meio dos seus canais de divulgação, que incluem a programação mensal de cultura, o site da Firjan e as redes sociais ligadas a Firjan Sesi Cultura.
- 14.2 Fica a critério da Firjan Sesi a escolha das imagens a serem divulgadas no seu material de divulgação e comunicação gráfica e digital.
- 14.3 Com relação às redes sociais, a produção do espetáculo se compromete a trabalhar em conjunto com as ações da Firjan Sesi Cultura, replicando os conteúdos publicados em nossa rede.
- 14.4 Será obrigatório o uso da logomarca da Firjan Sesi, com a chancela determinada, nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII em todo o material de comunicação e divulgação elaborado diretamente pela produção dos projetos, referente às apresentações nos teatros da rede e demais espaços da Firjan Sesi destinados à execução dos projetos, sendo aprovado previamente pela Gerência de Cultura e Arte da Firjan Sesi.

15. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 15.1 Até 02 (dois) dias úteis da data final fixada do início das inscrições deste Processo de Seleção com Disputa, qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos acerca do presente Chamamento Público, através de razões escritas.
- 15.2 Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas nesta fase deverão ser dirigidos, exclusivamente, à Comissão de Contratações através do e-mail dubidas.mosaicorio@firjan.com.br e divulgados no Portal de Compras da Firjan, por escrito, pela Comissão de Contratações.
- 15.3 Caberá à Comissão de Contratações, em manifestação irrecorrível, responder os esclarecimentos de dúvidas até a data e o horário programados para o início das inscrições.
- 15.4 Não havendo, até a data limite fixada no subitem 15.1, qualquer pedido de esclarecimento de dúvidas, ficará caracterizado que todos os elementos fornecidos foram suficientes e claros para elaboração das propostas, não cabendo, aos PROPONENTES, qualquer reclamação posterior.

16. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

- 16.1 Qualquer proponente inscrito poderá, imediata e motivadamente, apresentar pedido de reconsideração, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado preliminar, em documento devidamente fundamentado, dirigido à Comissão

de Contratações, em documento original, datado e assinado, através do e-mail duvidas.mosaicorio@firjan.com.br.

- 16.2 Os participantes que puderem ter a sua situação no processo afetada pela reconsideração da decisão poderão se manifestar sobre o pedido no prazo de dois dias úteis, a contar da sua ciência.
- 16.3 A reconsideração da decisão somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 17.1 Depois de verificado o atendimento das exigências de qualificação, concluída a etapa de análise dos projetos e dos pedidos de reconsideração, a Comissão de Contratações elaborará o Relatório de Julgamento do Processo de Seleção com Disputa e submeterá o procedimento ao GESTOR COMPETENTE para ratificação final do Processo de Seleção com disputa e atribuição do objeto em favor dos CONTEMPLADOS.
- 17.2 Ratificado os atos praticados, a Comissão de Contratações divulgará no Portal de Compras da Firjan o RESULTADO FINAL do Processo de Seleção com Disputa e o(s) PROPONENTE(S) contemplados serão convocados, pelo Gestor do Contrato para assinatura eletrônica do contrato, após recolhimento das assinaturas do(s) CONTRATANTE(S).

18. DA CONTRATAÇÃO

- 18.1 A Firjan Sesi comunicará aos Proponentes cujo projeto for selecionado, para assinar o contrato nas condições estabelecidas neste Processo de Seleção. O contrato decorrente do presente Chamamento Público será assinado, preferencialmente, por meio de assinatura eletrônica, certificada pela plataforma eletrônica eleita pelo(s) CONTRATANTE(S), hipótese em que o proponente fornecerá, por escrito, os dados de e-mail e CPF do(s) representante(s) legal(is) e de uma testemunha sua, responsabilizando-se pela integridade das informações fornecidas. A participação no processo de seleção pressupõe a anuência do participante com assinatura do contrato na forma eletrônica, ratificando a eficácia das cláusulas contratuais para todos os efeitos.
- 18.2 Os projetos deverão ser executados até 30 de junho de 2028, com prazo de vigência até 30 de dezembro de 2028. Podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.
- 18.3 Caso o Proponente selecionado não envie os documentos de qualificação, no prazo estabelecido, a Firjan Sesi poderá convocar projeto suplente, de acordo com a ordem de classificação e mantidas as condições.
- 18.4 O Contrato ou Instrumento Equivalente (Pedido de Compras) poderá ser aditado, nas hipóteses de complementação, acréscimo ou exclusão, até o limite previsto no Regulamento para Contratação e Alienação do Sesi, quando for do interesse das partes.

- 18.5 Antes da assinatura do Contrato, o Sesi poderá desclassificar o(s) PROPONENTE(S) vencedor(es), caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento deste Processo de Seleção com Disputa que venha desaboná-lo técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.
- 18.6 No caso de se constatar a falta de veracidade de quaisquer das informações e/ou documentos fornecidos por qualquer Proponente, este poderá sofrer, a critério do Sesi, isolada ou cumulativamente:
- 18.6.1. Não adjudicação do objeto do Processo de Seleção com Disputa, sem prejuízo das penalidades previstas neste Chamamento Público e no Regulamento para Contratação e Alienação - RCA, caso o Proponente tenha obtido a primeira classificação.

19. DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

- 19.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após a conclusão da etapa de trabalho e ou apresentação artística com base na categoria e linha de projeto, estabelecido nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, após a conclusão da apresentação artística, por depósito bancário em conta corrente, vinculada ao proponente, valendo o respectivo recibo como quitação, não sendo aceito boleto bancário.
- 19.2 Será emitido uma nota fiscal para cada etapa de trabalho e/ou apresentação artística.
- 19.3 As notas fiscais relativas as etapas efetivamente prestadas deverão estar acompanhadas obrigatoriamente das seguintes informações e documentos: Nome/ número da agência, Banco e conta corrente para crédito.

20. DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

- 20.1 Qualquer alteração no projeto original, deve ser encaminhada com antecedência de até 30 dias da apresentação do projeto para análise e aprovação da Gerência de Cultura e Arte da Firjan Sesi.
- 20.1.1 Não será permitida alteração (ões) nos projetos originais cadastrados na Categoria Inéditos Artes Visuais: Obra de Arte Bidimensional e Obra de Arte Tridimensional.
- 20.2 A substituição de artista que ocupe papel de protagonista no projeto, acarretará a desclassificação do projeto e cancelamento do contrato.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 21.1.1 Todos os inscritos estarão sujeitos às sanções previstas neste Chamamento Público e no Regulamento para Contratação e Alienação do Sesi, no que couber.
- 21.2 A Contratada será considerada irregular, após a assinatura do contrato, quando:
- a) Não concluir o projeto como previsto na proposta aprovada;
 - b) Não apresentar o produto resultante do projeto, como previsto na proposta aprovada;
 - c) Não cumprir os dias e horários estabelecidos em contrato.
- 21.3 A recusa injustificada da empresa em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, a inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste Chamamento Público, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, sujeitará o CONTRATADO às penalidades abaixo mencionadas, cumulativamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- a) Advertência;
 - b) Perda do direito à contratação, com o não recebimento das parcelas restantes do prêmio;
 - c) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado;
 - d) Suspensão temporária de participar de processos de seleção e de contratar junto à Firjan, o SENAI, o Sesi, o IEL e o CIRJ pelo prazo de até 05 (cinco) anos e,
 - e) Impedimento de participar de processos de seleção e de contratar junto à Firjan, o CIRJ, o Sesi, o SENAI e o IEL enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 21.4 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente.

22. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 22.1 Ao participar do Edital de Cultura Firjan Sesi, as empresas participantes têm ciência que o Firjan Sesi realiza o tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) para as finalidades previstas neste documento.
- 22.2 As expressões utilizadas neste Edital serão interpretadas com base no significado atribuído nas leis aplicáveis à privacidade e proteção de dados.
- 22.3 A Firjan Sesi é responsável pelo tratamento dos dados pessoais, com a finalidade de realizar o projeto deste Edital.
- 22.4 A Firjan Sesi se compromete a tratar os dados pessoais de acordo toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando à LGPD.
- 22.5 A Firjan Sesi não compartilha ou divulga com terceiros quaisquer dados pessoais recebidos sem a sua prévia autorização, salvo nos casos expressamente mencionados neste Edital ou quando necessário para o cumprimento de obrigações legais.

- 22.6. A Firjan Sesi se compromete a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Edital e compatíveis com a legislação aplicável.
- 22.7. Conheça o Aviso de Privacidade da Firjan Sesi no link: <https://firjan.com.br/lgpd/aviso-de-privacidade/>.

23. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

- 23.1 Todas as comunicações referentes a este Chamamento Público serão realizadas pelas informações de contato fornecidas pelo proponente na altura da inscrição, sendo estes, responsáveis por qualquer atualização junto à Gerência de Cultura e Arte;
- 23.2 Somente serão considerados para efeito de contratação os projetos que apresentarem todas as informações e documentações de qualificação exigidas no presente Processo de Seleção.
- 23.3 O proponente selecionado que não entregar, no prazo estabelecido neste Chamamento Público, todas as documentações necessárias, será eliminado, ficando a cargo da Gerência de Cultura e Arte da Firjan Sesi a substituição do projeto por outro da suplência.
- 23.4 Não será aceita, sob qualquer hipótese, a substituição da empresa proponente.
- 23.5 A Firjan Sesi não se responsabiliza pelo transporte, alimentação e hospedagem da equipe do contratado, sendo toda e qualquer despesas relacionadas de responsabilidade do contratado.
- 23.6 Os espetáculos que utilizarem crianças em cena devem respeitar a legislação em vigor, providenciando inclusive as autorizações judiciais pertinentes.
- 23.7 Não serão permitidos espetáculos que tenham animais em cena.
- 23.8 A arrecadação da bilheteria nos teatros Firjan Sesi não preverá repasse para os projetos contemplados.
- 23.9 Este Processo de Seleção está sujeito a alterações sem aviso prévio.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1 Os interessados em participar deste Processo de Seleção deverão estudar cuidadosamente os termos do presente instrumento e seus Anexos, para se inteirarem de todos os detalhes e circunstâncias que possam afetar de algum modo, a elaboração de sua inscrição e a execução do objeto da mesma, não sendo levadas em consideração quaisquer argumentações posteriores de desconhecimento, ou de erro de interpretação das referidas condições.
- 24.2 A inscrição para o presente Processo de Seleção será considerada evidência de que a proponente examinou minuciosamente todas as condições e especificações deste

instrumento, estando de pleno acordo com seus termos, e obteve, da Firjan Sesi, todos os esclarecimentos sobre qualquer ponto duvidoso, antes de efetuar sua inscrição.

- 24.3 A Comissão de Contratações, poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para confirmar a veracidade, complementar as informações fornecidas ou dirimir dúvidas sobre os documentos apresentados, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização de diligência, vedada a inclusão de documento originalmente solicitado que não tenha sido apresentado na sessão própria, bem como sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado.
- 24.4 A Comissão de Contratações, a qualquer tempo, poderá, de ofício, reformar suas decisões, caso tenha conhecimento de fato, documento ou informação que as torne indevidas, sem que caiba direito a reclamações ou indenizações aos PROPONENTES.
- 24.5 A Comissão de Contratações, a qualquer tempo, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da instituição, para orientar sua decisão.
- 24.6 A divulgação ou a homologação do resultado do Processo de Seleção com Disputa gera apenas uma expectativa de contratação ao PROPONENTE, reservando-se a Comissão de Contratações, o direito, a qualquer tempo, de adiar, remarcar, cancelar ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, o mesmo, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos PROPONENTES, assim como direito a interposição de pedido de reconsideração.
- 24.7 Os prazos aqui previstos são contados em dias corridos, exceto quando expressamente disposto em contrário, e só se iniciam e vencem em dia de expediente nas entidades, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o de término, iniciando-se e expirando-se exclusivamente em dias de expediente.
- 24.8 Os recursos para as despesas decorrentes deste Chamamento Público estão previstos e disponíveis no orçamento.
- 24.9 A participação e seleção dos projetos caracteriza autorização implícita para publicação destes, nos sítios da Firjan e ainda em outras mídias de interesse da Firjan. Em caso de publicação em material impresso, a quantidade será definida pela Firjan, a qual informará previamente aos selecionados.
- 24.10 Os projetos premiados poderão, ainda, igualmente a critério da Firjan, ser mencionados no site da Firjan e em campanhas publicitárias que envolvam seu nome e sua marca.
- 24.11 A Firjan e suas instituições também poderão publicar, divulgar, distribuir e ofertar a terceiros por meio de impresso e em seus demais meios de comunicação eletrônica, inclusive em redes e mídias sociais.
- 24.12 Eventuais discordâncias referentes ao presente Processo de Seleção, serão avaliados pela Comissão.
- 24.13 Ao realizar a inscrição neste Processo de Seleção com Disputa, o PROPONENTE declara ter ciência e se compromete a observar o Programa de Integridade e o Código de Conduta Ética da Firjan e de suas Instituições, disponível no site

<https://www.firjan.com.br/SESI-transparencia/transparencia/integridade/> abstendo-se da prática de quaisquer atos que contrariem seus princípios, diretrizes ou disposições.

Os PROPONENTES aderem às regras estabelecidas neste Chamamento Público e comprometem-se a atuar em conformidade com os princípios da ética, da integridade e da boa-fé, abstendo-se de praticar qualquer ato que possa caracterizar fraude, conluio, corrupção ou qualquer tentativa de obtenção de vantagem indevida durante todas as etapas deste processo.

- 24.14 Os PROPONENTES comprometem-se a comunicar, por meio dos canais oficiais da Firjan e suas Instituições, a ocorrência de irregularidades, violações ao Código de Conduta Ética, ao Programa de Integridade ou à legislação aplicável. As comunicações poderão ser realizadas pelo telefone 0800 580 3619 ou pelo site <https://canalintegro.com.br/sistemafirjan>. O atendimento é sigiloso e pode ser realizado de forma anônima.
- 24.15 A(s) contratada(s) deverão atender ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/18 e eventuais regulamentações, dentre elas, mas não exclusivamente, sigilo dos dados fornecidos e não os identificar dentro do banco de dados nacional; seguindo rigorosamente a política de privacidade, respeitando o sigilo sobre as informações fornecidas pela contratante, salvo aquelas que a contratante escolher tornar pública.
- 24.16 A(s) contratada(s), além do efetivo cumprimento das legislações trabalhista, previdenciária e fiscal, deverão ter foco na responsabilidade social, adotando padrões ambientais, relações de trabalho adequadas, sem a utilização de mão de obra infantil e escrava, reproduzindo tais exigências para seus respectivos fornecedores.
- 24.17 A Firjan Sesi é pessoa jurídica de direito privado, e suas Contratações regem-se por regulamento próprio, na forma do disposto no preâmbulo deste Chamamento Público.
- 24.18 Este Chamamento Público está sujeito a alterações sem aviso prévio.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026.

Comissão de Contratações